



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 19/2017 – Pg 1 de 19

ATA Nº. 19/2017 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GESTÃO 2017/2019

Local: Sala de Reuniões do Museu Histórico – Rua Coronel Carvalho – Centro

Data: 06/12/2017

Horário: 08:30 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Daiani Elisa Matiello de Moura (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

Helio Vaz (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável)

Jamile Kruger Mira (FUCISFS)

Luana Kelli Lessack Paiva (Secretaria de Saúde)

Vanessa Regina L. de Souza (Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas)

1.1.2. Sociedade Civil:

Joelson Tibúrcio dos Passos (SOS Vida)

Maria da Conceição Teixeira de Azevedo (Associação do Coral Nossa Senhora de Lourdes)

Marli Terezinha Varela Mette (Associação Rede ao Mar)

Paulo César Pereira (APAE)

Raulino Nickel (Bombeiros Voluntários)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES

1.2.1. Governamentais

Silvia Maria C. de Castilho (Secretaria de Educação)

1.2.2. Sociedade Civil

Ceila Mariza M. de Menezes (ACEA)

Elísia Helena Cruz de Oliveira (Associação do Coral Nossa Senhora de Lourdes)

1.3. CONVIDADOS/VISITANTES

Cleide M. O. Pereira (representando pais de alunos do Projeto Nadar)

Efraim Tino Pereira (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

Kátia Regina C. C. Silva (Conselho Tutelar)

Peterson Luiz da Rocha (representando pais de alunos do Projeto Nadar)

Sônia Maria Costa Rocha (SOS Vida)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA teve início às 08:40 horas. Contou com a presença dos Conselheiros titulares, suplentes, convidados e Secretaria Executiva sob a Coordenação do Sr. Paulo Cesar Pereira, presidente do CMDCA.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 19/2017 – Pg 2 de 19

2. PAUTA DA REUNIÃO

- a) Aprovação de atas anteriores;
- b) Documentos expedidos;
- c) Documentos recebidos;
- d) Momento das Comissões;
- e) Definição do Cronograma de Reuniões Ordinárias 2018;
- f) Aprovação do Plano de Ação e Aplicação 2018;
- g) Férias dos Conselheiros Tutelares;
- h) Projeto Nadar;
- i) Assuntos Diversos;

3. APROVAÇÃO DA ATA

Foi realizada a aprovação das atas nº 12, de 06 de outubro de 2017 e ata nº 013, de 20 de outubro de 2017, ata nº 14, de 01 de novembro de 2017, ata nº 15, de 06 de novembro de 2017 e ata nº 16, de 08 de novembro de 2017 e nº 17, de 13 de novembro de 2017, ata nº 14, de 01 de novembro de 2017, ata nº 15, de 06 de novembro de 2017, ata nº 16, de 08 de novembro de 2017, ata nº 17, de 13 de novembro de 2017 e ata nº 18, de 17 de novembro de 2017, todas sem ressalvas.

4. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

4.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

- 4.1.1. OFÍCIO Nº 089/2017:** Enviado para o Sr. Mário Henrique da Silva, Comandante Interino dos Bombeiros Voluntários, solicitando disponibilização do auditório para realização de reunião extraordinária do CMDCA no dia 13 de novembro às 08h.
- 4.1.2. OFÍCIO Nº 090/2017:** Enviado para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitando o extrato atualizado das contas do FIA para fins de fiscalização.
- 4.1.3. OFÍCIO Nº 091/2017:** Enviado para o Sr. Júlio Eloi da Silva, Secretário de Finanças, Administração e Gestão de Pessoas, encaminhando resolução nº 024/2017 do CMDCA para análise.
- 4.1.4. OFÍCIO Nº 092/2017:** Enviado para a Sra. Gilmara Rodrigues dos Santos, encaminhando resposta sobre denúncia encaminhada em 02 de agosto do corrente, sobre suposta irregularidade cometida por conselheiro tutelar.
- 4.1.5. OFÍCIO Nº 093/2017:** Enviado para a Sra. Caroline Sartori Veloso Martinelli, Promotora de Justiça, encaminhando resposta sobre denúncia encaminhada em 02 de agosto do corrente, sobre suposta irregularidade cometida por conselheiro tutelar.
- 4.1.6. OFÍCIO Nº 094/2017:** Enviado para o Sr. Francisco de Jesus Ferreira de Lima, Conselheiro Tutelar, encaminhando resposta sobre denúncia encaminhada em 02 de agosto do corrente, sobre suposta irregularidade cometida por ele.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 19/2017 – Pg 3 de 19

4.1.7. OFÍCIO Nº 095/2017: Enviado para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, recomendando a tomada imediata de providências cabíveis, em relação às faltas injustificadas ao serviço nos dias 19, 20 e 21 de junho do corrente.

4.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

4.2.1. OFÍCIO SEM NUMERAÇÃO – EDFITORA AMIGOS DA NATUREZA: Recebido da Sra. Neiva Ross Wilhelms, representante da editora, encaminhando orçamentos para aquisição de materiais gráficos sobre os direitos da criança e do adolescente.

4.2.2. OFÍCIO Nº 183/2017 – SDSC: Recebido do Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, informando o período de férias dos conselheiros tutelares, sendo Kátia (15/01), Gisele (14/02), Everton (16/03), Marcos (16/04) e Francisco (16/05).

4.2.3. OFÍCIO Nº 185/2017 – SDSC: Recebido do Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, em resposta o ofício do CMDCA nº 090/2017, encaminhando, extratos da conta do FIA do período de 01/01/2017 às 30/11/2017.

4.2.4. OFÍCIO Nº 186/2017 – SDSC: Recebido do Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, informando que o motivo da não instalação dos aparelhos de ar condicionado na nova Sede do Conselho Tutelar se dá devido ao fato de que os mesmos foram adquiridos com recursos da proteção social básica e devem ser obrigatoriamente ser instalados nos equipamentos da assistência social deste nível, conforme determinação do CMAS.

4.2.5. OFÍCIO Nº 187/2017 – SDSC: Recebido do Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, em resposta o ofício do CMDCA nº 090/2017, encaminhando, relatório contábil do período de 01/01/2017 às 30/11/2017 das contas do FIA.

4.2.6. OFÍCIO Nº 139/2017 – CONSELHO TUTELAR: Recebido dos conselheiros tutelares, enviado para a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania com cópia para o CMDCA, solicitando providências necessárias para a instalação de aparelhos de ar condicionado para a Sede do Conselho.

4.2.7. OFÍCIO Nº 033/2017 – GERÊNCIA DE ESPORTES: Recebido do Sr. Juliani de Barros, Gerente de Esportes, informando que atualmente a Gerência de Esportes atende na EBM Waldemar da Costa com núcleo de artes marciais, nas modalidades de judô e karatê. Informa também que com a criação do Fundo Municipal de Esportes será elaborado o Plano Municipal de Esportes.

4.2.8. CONVITE: Recebido da Equipe da Casa Abrigo Johanna Stammerjohann Fischer, Convidando representantes do CMDCA para participar do Jantar de Confraternização da casa. A ser realizado no próprio equipamento em 12 de dezembro às 19:30h.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 19/2017 – Pg 4 de 19

- 4.2.9. Comunicação Interna nº 396/2017 da Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas para Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania:** Recebido do Sr. Júlio Eloi da Silva, Secretário de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, em resposta ao questionamento acerca do conteúdo da Resolução nº 24, de 06 de setembro de 2017 do CMDCA.
- 4.2.10. OFÍCIO AÇÃO SOCIAL SEM NUMERAÇÃO:** Solicitando ajuda de custo ou de alimentação para realização da 4ª Grande Festa de Natal, a ser realizada em 17 de dezembro de 2017.
- 4.2.11. PORTARIA Nº 184/2017 DA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:** Dispõe sobre o cadastramento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente para encaminhamento à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 4.2.12. DENÚNCIA:** Recebida do Sr. Luiz Carlos Daumann, informando sobre o uso, venda e consumo de álcool e outras drogas por adolescentes na casa de shows “Banana Joe”.
- 4.2.13. COMPROVANTE DE ABERTURA DE PROCESSO:** Recebido do setor administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, informando sobre a abertura de processo para aquisição de folders informativos do CMDCA.
- 4.2.14. PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO:** Recebido do Sr. Vladimir de Oliveira Ferreira, representante da AFAS, encaminhando Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo informando que no mesmo consta o Projeto Nadar.

4.3. RESOLUÇÃO

- 4.3.1. RESOLUÇÃO Nº 28, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017:** Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para elaboração do Plano de Ação e Aplicação do CMDCA para o ano de 2018.
- 4.3.2. RESOLUÇÃO Nº 29, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017:** Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 08, de 05 de maio de 2017, que dispõe sobre a composição das Comissões permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul.
- 4.3.3. RESOLUÇÃO Nº 30, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017:** Dispõe sobre aplicação de penalidade à Conselheiro Tutelar pelo motivo de falta injustificada em jornada de trabalho.

5. ASSUNTOS TRATADOS

5.1. PROJETO NADAR

Foi aprovada a inversão de pauta da reunião para debater primeiramente o projeto Nadar, visto que o mesmo consta com representantes na reunião e que poderão sair da mesma ao término do debate do assunto. Após, a palavra foi passada para os representantes de pais



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 19/2017 – Pg 5 de 19

de alunos do Projeto Nadar, presentes na reunião. O Sr. Peterson, iniciou sua fala acerca da importância do Projeto para as crianças e adolescentes que o frequenta. Disse que seu filho passou a evoluir na interação com outras crianças e também há melhor interação. Ressaltou que a natação tem melhorado o desempenho físico e respiração. Em seguida a Sra. Cleide, mãe de aluna do projeto falou acerca da importância, além da prática da atividade física, a disciplina aplicada aos participantes, e a dedicação dos envolvidos no projeto principalmente dos professores que atuam com devoção. Após o final da fala dos visitantes, os mesmos se retiraram da reunião. Na sequência foi realizada a leitura de minuta de termo de reconhecimento de dívida apresentada pela entidade AFAS, que executa o projeto. Em seguida a conselheira Marli salientou que a Prefeitura, além dos encaminhamentos de internos da Casa Abrigo que realiza para o Projeto, faz a divulgação de que o mesmo é executado no município, porém sem realizar o repasse de recursos. O conselheiro Hélio informou que a Prefeitura está realizando atualmente o pagamento de dívidas referente aos anos de 2013/2014. O conselheiro Joelson disse que é a favor do pagamento do Projeto, porém ressaltou que este procedimento não deverá mais ser executado, uma vez que os projetos a serem financiados com recursos do FIA, ou qualquer outro recurso municipal deve obrigatoriamente aguardar a assinatura de Termo por ambas partes oficializando o repasse. Após debate o presidente solicitou manifestação dos presentes quando a aprovação de assinatura de Termo de Confissão de Dívida do CMDCA, ressaltando que a confissão de dívida se refere a uma aprovação realizada pelos conselheiros do mandato anterior do CMDCA (2013/2015). Após debate foi aprovado por unanimidade a assinatura do Termo de Confissão de Dívida no valor de R\$ 70.550,00 (setenta mil quinhentos e cinquenta reais) referente à execução do Projeto Nadar, aprovado através do Edital de Projetos do CMDCA nº 001/2015.

5.2. MOMENTO DAS COMISSÕES

5.2.1. COMISSÃO DE ÉTICA

A palavra foi passada para o Sr. Raulino, presidente da Comissão de Ética. O mesmo informou que na última reunião da comissão estava sem quórum para debater o assunto da pauta, desta forma a mesma se reunirá para apresentar parecer na próxima reunião do CMDCA. Joelson salientou que conforme art. 135 do Código Penal o Conselho tutelar não poderia ter deixado de prestar atendimento e que não pode ser considerado atendimento em caso de abuso sexual somente informações repassadas por telefone.

5.3. DEFINIÇÃO DO CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2018

Foi aprovado o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA, ficando assim constituído:

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2018



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 19/2017 – Pg 6 de 19

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
FEVEREIRO	7	9H	Museu Histórico Prefeito José Schmidt – Centro
MARÇO	7	9H	Museu Histórico Prefeito José Schmidt – Centro
ABRIL	4	9H	Museu Histórico Prefeito José Schmidt – Centro
MAIO	2	9H	Museu Histórico Prefeito José Schmidt – Centro
JUNHO	6	9H	Museu Histórico Prefeito José Schmidt – Centro
JULHO	4	9H	Museu Histórico Prefeito José Schmidt – Centro
AGOSTO	1	9H	Museu Histórico Prefeito José Schmidt – Centro
SETEMBRO	5	9H	Museu Histórico Prefeito José Schmidt – Centro
OUTUBRO	3	9H	Museu Histórico Prefeito José Schmidt – Centro
NOVEMBRO	7	9H	Museu Histórico Prefeito José Schmidt – Centro
DEZEMBRO	5	9H	Museu Histórico Prefeito José Schmidt – Centro

5.4. APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO 2018

A secretária executiva apresentou ao colegiado a minuta do plano de ação para o CMDCA considerando as metas da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 2015, atribuições do CMDCA conforme Política Municipal e demandas discutidas nas reuniões do Conselho ao longo do ano. Após debate o mesmo ficou constituído conforme abaixo, e será encaminhado ao Ministério Público e aos demais órgãos para informação:

PLANO DE AÇÃO DO CMDCA 2018

JANEIRO

META	AÇÃO
ORGANIZAR a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	<ul style="list-style-type: none">• Reunião dos materiais que irão auxiliar na organização da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – DCA ;• Acompanhamento das deliberações/orientações do CONANDA sobre as Conferências Municipais DCA;• Sistematização as deliberações das duas últimas Conferências DCA realizadas no município.
PROMOVER ações para captação de recursos para o FIA	<ul style="list-style-type: none">• Reuniões com contabilistas que atuam com as empresas do município para fomentar as mesmas a destinarem parte do imposto de renda ao FIA;• Criação de material informativo em parceria com a Gerência de comunicação da Prefeitura Municipal;• Divulgação dos meios de destinação de imposto de renda de pessoas físicas para o FIA.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 19/2017 – Pg 7 de 19

REGISTRAR as entidades que realizam atendimento à criança e ao adolescente e atualizar os registros já existentes

- Envio de ofício cientificando as entidades que compõe a rede de atendimento para a providência de registro no CMDCA, fazendo cumprir o disposto no ECA;
- Manutenção dos registros de organizações da sociedade civil que já atuam com o atendimento de crianças e adolescentes;
- Fiscalização das entidades registradas no CMDCA através de visitas e solicitação de relatórios semestrais de atendimento.

DIVULGAR os direitos da criança e do adolescente

- Produção de material gráfico para promoção dos direitos da criança e do adolescente;
- Distribuição do material informativo na rede de atendimento;
- Parceria com a Gerência de Comunicação para produção de vídeos sobre o tema.

AMPLIAR a divulgação do CMDCA e suas resoluções no município

- Publicação das deliberações do CMDCA, que geram impacto na rede de atendimento da criança e do adolescente:
 - Em jornais de circulação no município;
 - Nas rádios do município;
 - No site da Prefeitura Municipal, páginas municipais oficiais de redes sociais e Boletim Oficial.

FEVEREIRO

META

AÇÃO

ORGANIZAR a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Reunião dos materiais que irão auxiliar na organização da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – DCA ;
- Acompanhamento das deliberações/orientações do CONANDA sobre as Conferências Municipais DCA;
- Sistematização as deliberações das duas últimas Conferências DCA realizadas no município.

DEBATER sobre Protocolo Municipal de Atendimento de Crianças e Adolescentes vítimas de abuso e/ou violência física/psicológica/sexual

- Iniciar debates sobre o tema com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente a fim de elaborar o Protocolo.

FORMALIZAR os procedimentos de registro e fiscalização das entidades que atuam com a lei da aprendizagem

- Através de Resolução Municipal definir os critérios de atuação das entidades;
- Inscrição dos programas da sociedade civil e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 19/2017 – Pg 8 de 19

- Ações de promoção da Lei da aprendizagem;
- Reuniões para cientificar as empresas que tenham perfil de inserir jovens aprendizes em seu quadro de funcionários;
- Apoiar as empresas que aderirem ao Programa.

AMPLIAR a divulgação do CMDCA e suas resoluções no município

- Publicação das deliberações do CMDCA, que geram impacto na rede de atendimento da criança e do adolescente:
 - Em jornais de circulação no município;
 - Nas rádios do município;
 - No site da Prefeitura Municipal, páginas municipais oficiais de redes sociais e Boletim Oficial.

INCENTIVAR a participação de adolescentes no CMDCA e espaços públicos de debate

- Convite nas unidades de ensino do município, e equipamentos da Assistência Social para os adolescentes que possuem perfil para acompanhar as ações e participar das decisões e iniciativas do CMDCA;
- Promoção de iniciativas democráticas de escolha de representantes adolescentes para participar das reuniões do CMDCA.

FISCALIZAR a aplicação final de recursos do FIA do ano anterior

- Análise final das contas do FIA (janeiro a dezembro de 2017);

MARÇO

META

AÇÃO

ORGANIZAR a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Realização das Pré-Conferências nos equipamentos da Assistência Social;
- Realização de palestras informativas nas escolas para crianças e adolescentes sobre o processo conferencial.

FORMALIZAR Protocolo Municipal de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abuso e/ou violência física/psicológica/sexual

- Divulgação do Protocolo e a obrigatoriedade de utilização por todo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

INCENTIVAR a discussão contra agressão e abuso sexual de crianças e adolescentes e ampliar a disseminação dos canais de

- Realização de Concurso (Fotográfico/Vídeos Curtos/Literário) em todas as escolas do município abordando a importância de discussão do tema;
- Elaboração e distribuição de material gráfico informativo.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 19/2017 – Pg 9 de 19

denúncia

FORNECER capacitação aos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, rede de atendimento e Conselheiros Tutelares

- Parcerias com a SDSC, AMUNESC/FECAM, faculdades do município e entidades da sociedade civil, para contribuir com técnicos para ministrarem palestras/cursos sobre os principais dispositivos do ECA;
- Participação em capacitações em outros municípios;
- Debates sobre o papel do CMDCA, rede de atendimento e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

PUBLICAR edital de seleção de projetos a serem financiados com recursos do FIA

- Incentivo às entidades da sociedade civil para elaborarem projetos para o atendimento à crianças e adolescentes a fim de contemplar as principais demandas apontadas no Diagnóstico da Criança e do Adolescente/2017;

IDENTIFICAR a realidade das violações de direitos no município

- Leitura e debate do relatório trimestral de atendimentos do Conselho Tutelar;
- Elencar os maiores índices de casos atendidos pelo Conselho Tutelar e elaborar estratégias em parceria com o sistema de Garantia de Direitos de modo a diminuir os casos.

AMPLIAR a divulgação do CMDCA e suas resoluções no município

- Publicação das deliberações do CMDCA, que geram impacto na rede de atendimento da criança e do adolescente:
 - Em jornais de circulação no município;
 - Nas rádios do município;
 - No site da Prefeitura Municipal, páginas municipais oficiais de redes sociais e Boletim Oficial.

FISCALIZAR a aplicação de recursos do FIA

- Análise trimestral das contas do FIA;

ABRIL

META

ORGANIZAR a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AÇÃO

- Realização das Pré-Conferências nos equipamentos da Assistência Social;
- Realização de palestras informativas nas escolas para crianças e adolescentes sobre o processo conferencial;
- Coordenação das ações necessárias para a realização da 9ª Conferência Municipal DCA;
- Mobilização de toda a rede de atendimento da criança e do adolescente para participação.

PROMOVER ação alusiva ao dia 13 de Abril – Dia do

- Parceria para mobilização de profissionais da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 19/2017 – Pg 10 de 19

Jovem	<ul style="list-style-type: none">Realizar ação nas escolas municipais e estaduais abordando temas como Prevenção da Gravidez na Adolescência.
AMPLIAR a divulgação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente	<ul style="list-style-type: none">Realização de evento com a garantia de participação dos Gestores Municipais, Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, Poder Legislativo e Judiciário com a finalidade de reforçar a obrigatoriedade de execução das metas definidas do Plano pelas Políticas Públicas.
SELECIONAR projetos relevantes para o município	<ul style="list-style-type: none">Efetuar a execução dos projetos aprovados, aptos a serem financiados com recursos do FIA Municipal, apresentados através do Edital de Projetos do CMDCA;Selecionar projetos aptos a serem executados no município para o envio ao Edital de seleção de Projetos da Fundação Itaú Social.
AMPLIAR a divulgação do CMDCA e suas resoluções no município	<ul style="list-style-type: none">Publicação das deliberações do CMDCA, que geram impacto na rede de atendimento da criança e do adolescente:<ul style="list-style-type: none">Em jornais de circulação no município;Nas rádios do município;No site da Prefeitura Municipal, páginas municipais oficiais de redes sociais e Boletim Oficial.
INCENTIVAR a participação de adolescentes no CMDCA e espaços públicos de debate	<ul style="list-style-type: none">Convite nas unidades de ensino do município, e equipamentos da Assistência Social para os adolescentes que possuem perfil para acompanhar as ações e participar das decisões e iniciativas do CMDCA;Promoção de iniciativas democráticas de escolha de representantes adolescentes para participar das reuniões do CMDCA.

MAIO

META	AÇÃO
ORGANIZAR a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	<ul style="list-style-type: none">Realização de palestras informativas nas escolas para crianças e adolescentes sobre o processo conferencial;Sistematização de propostas elaboradas nas Pré-Conferências DCA e nas escolas.Coordenação das ações necessárias para a realização da 9ª Conferência Municipal DCA;Mobilização de toda a rede de atendimento da criança e do adolescente para participação.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 19/2017 – Pg 11 de 19

IMPULSIONAR o Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Ação alusiva ao dia 18 de Maio

- Parceria para mobilização de profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania e da Secretaria de Educação;
- Colaboração com ações já realizadas no CREAS com as famílias atendidas pelo equipamento;
- Ações de prevenção ao Abuso e à Exploração Sexual nas escolas municipais e estaduais.

APOIAR ação alusiva dos dias 22 a 28 de maio – Semana Mundial do Brincar

- Parceria na participação da Semana do Brincar, promovido pela Secretaria de Educação;
- Contribuir com a programação da Secretaria.

PROMOVER ações de incentivo ao acolhimento em regime familiar e adoção

- Impulsionar ação alusiva ao dia 25 de Maio – Dia Nacional da Adoção; e incentivo ao acolhimento Familiar;
- Iniciativa de parceria com o Fórum da Comarca de São Francisco do Sul e Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania para realização de Seminário sobre adoção e Acolhimento Familiar;
- Mobilização de todo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente a fim de disseminar o tema e fomentar a adoção e o acolhimento familiar;
- Debates sobre a importância do convívio familiar e comunitário na vida de crianças e adolescentes afastados da família de origem.

AMPLIAR a divulgação do CMDCA e suas resoluções no município

- Publicação das deliberações do CMDCA, que geram impacto na rede de atendimento da criança e do adolescente:
 - Em jornais de circulação no município;
 - Nas rádios do município;
 - No site da Prefeitura Municipal, páginas municipais oficiais de redes sociais e Boletim Oficial.

REVISAR o Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo

- Convocação do sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para realizar releitura do plano em vigência, com foco na equipe que executa o programa de medidas sócio-educativas;
- Identificar ações que não são mais executadas ou que não são compatíveis a serem mais executadas pela rede de atendimento da criança e do adolescente e substituí-las;
- Reconhecer as dificuldades encontradas para a execução do Programa e o modo de execução do mesmo;
- Divulgar os resultados a toda rede de atendimento.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 19/2017 – Pg 12 de 19

JUNHO

META	AÇÃO
ESTIMULAR o Combate ao Trabalho e Agressão Infantil	<ul style="list-style-type: none">• Parceria para mobilização de profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania e da Secretaria de Educação;• Contribuir com ações a serem realizadas nos CRAS e CREAS com as famílias atendidas pelo equipamento abordando os temas;• Ações de prevenção Contra Agressão e Trabalho Infantil – alusivas ao dia 4 de Junho – Dia Mundial Contra Agressão Infantil e 12 de Junho – Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil – nas escolas municipais e estaduais.
VIABILIZAR capacitação aos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, rede de atendimento e Conselheiros Tutelares	<ul style="list-style-type: none">• Parcerias com a SDSC, AMUNESC/FECAM, Poder Legislativo, Poder Judiciário, faculdades do município e entidades da sociedade civil, para contribuir com técnicos a ministrarem palestras/cursos sobre os principais dispositivos do ECA;• Debate sobre o papel do CMDCA, rede de atendimento e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.
IDENTIFICAR a realidade das violações de direitos no município	<ul style="list-style-type: none">• Leitura e debate do relatório trimestral de atendimentos do Conselho Tutelar;• Destaque aos maiores índices de casos atendidos pelo Conselho Tutelar para elaboração de estratégias em parceria com o sistema de Garantia de Direitos de modo a diminuir os casos.
AMPLIAR a divulgação do CMDCA e suas resoluções no município	<ul style="list-style-type: none">• Publicação das deliberações do CMDCA, que geram impacto na rede de atendimento da criança e do adolescente:<ul style="list-style-type: none">○ Em jornais de circulação no município;○ Nas rádios do município;○ No site da Prefeitura Municipal, páginas municipais oficiais de redes sociais e Boletim Oficial.
FISCALIZAR a aplicação de recursos do FIA	<ul style="list-style-type: none">• Análise trimestral das contas do FIA.
INCENTIVAR a participação de adolescentes no CMDCA e espaços públicos de debate	<ul style="list-style-type: none">• Convite nas unidades de ensino do município, e equipamentos da Assistência Social para os adolescentes que possuem perfil para acompanhar as ações e participar das decisões e iniciativas do CMDCA;• Promoção de iniciativas democráticas de escolha de representantes adolescentes para participar das reuniões do CMDCA.
MONITORAR a execução do	<ul style="list-style-type: none">• Realização de reuniões com a Comissão de Monitoramento e



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 19/2017 – Pg 13 de 19

Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Avaliação do CMDCA e rede de atendimento da criança e do adolescente para avaliação do cumprimento das metas do Plano;

- Encaminhamento de demandas a serem atendidas;
- Verificar a necessidade de possíveis correções e/ou complementações.

JULHO

META

REALIZAR a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme convocação do CONANDA

AÇÃO

- Garantir a participação em sua maioria de crianças e adolescentes na 9ª conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Elaboração de Relatório Final para encaminhamento ao CEDCA.

Realizar ação alusiva ao dia 13 de Julho – Aniversário de assinatura do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)

- Parceria com a Gerência de Comunicação da Prefeitura Municipal para elaboração de material informativo (vídeos e impressos) para divulgação dos principais aspectos do ECA;
- Divulgação do material a ser produzido em toda a rede de atendimento da criança e do adolescente.

Ampliar a divulgação do CMDCA e suas resoluções no município

- Publicação das deliberações do CMDCA, que geram impacto na rede de atendimento da criança e do adolescente:
 - Em jornais de circulação no município;
 - Nas rádios do município;
 - No site da Prefeitura Municipal, páginas municipais oficiais de redes sociais e Boletim Oficial.

AGOSTO

META

Ampliar a divulgação do CMDCA e suas resoluções no município

AÇÃO

- Publicação das deliberações do CMDCA, que geram impacto na rede de atendimento da criança e do adolescente:
 - Em jornais de circulação no município;
 - Nas rádios do município;
 - No site da Prefeitura Municipal, páginas municipais oficiais de redes sociais e Boletim Oficial.

INCENTIVAR a participação de adolescentes no CMDCA e espaços públicos de

- Convite nas unidades de ensino do município, e equipamentos da Assistência Social para os adolescentes que possuem perfil para acompanhar as ações e participar das decisões e



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 19/2017 – Pg 14 de 19

debate

iniciativas do CMDCA;

- Promoção de iniciativas democráticas de escolha de representantes adolescentes para participar das reuniões do CMDCA.

SETEMBRO

META

INCENTIVAR a leitura – Dia do Livro Infantil dia 2 de Setembro

AÇÃO

- Parceria com a Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul e Secretaria de Educação para realizar ação de incentivo à leitura;
- Mobilizar contadores de histórias do município.

PROMOVER o dia Mundial de Prevenção ao Suicídio – e automutilação – 10 de Setembro

- Parceria para mobilização de profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania e da Secretaria de Educação;
- Contribuir com ações já realizadas nos CRAS e CREAS com as famílias atendidas pelos equipamentos;
- Apoio à Secretaria de Saúde nas ações realizadas pela mesma nas unidades de Saúde do Município;
- Incentivo à Secretaria de Educação, Gered e Escolas Particulares para abordar os temas em ações a serem realizadas nas escolas de todo o município.

IDENTIFICAR a realidade das violações de direitos no município

- Leitura e debate do relatório trimestral de atendimentos do Conselho Tutelar;
- Destaque aos maiores índices de casos atendidos pelo Conselho Tutelar para elaboração de estratégias em parceria com o sistema de Garantia de Direitos de modo a diminuir os casos.

AMPLIAR a divulgação do CMDCA e suas resoluções no município

- Publicação das deliberações do CMDCA, que geram impacto na rede de atendimento da criança e do adolescente:
 - Em jornais de circulação no município;
 - Nas rádios do município;
 - No site da Prefeitura Municipal, páginas municipais oficiais de redes sociais e Boletim Oficial.

FISCALIZAR a aplicação de recursos do FIA

- Análise trimestral das contas do FIA.

OUTUBRO



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 19/2017 – Pg 15 de 19

META	AÇÃO
REALIZAR ação alusiva ao dia 12 de Outubro – Aniversário da entrada em vigor do ECA – Dia da criança	<ul style="list-style-type: none">• Mobilização de todo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente a fim de discutir os avanços e desafios da implementação do ECA e suas últimas alterações;• Parceria com as Secretarias e Gerências Municipais a fim de celebrar o Dia da Criança com eventos contemplando os bairros do município.
AMPLIAR a divulgação do CMDCA e suas resoluções no município	<ul style="list-style-type: none">• Publicação das deliberações do CMDCA, que geram impacto na rede de atendimento da criança e do adolescente:<ul style="list-style-type: none">○ Em jornais de circulação no município;○ Nas rádios do município;○ No site da Prefeitura Municipal, páginas municipais oficiais de redes sociais e Boletim Oficial.
INCENTIVAR a participação de adolescentes no CMDCA e espaços públicos de debate	<ul style="list-style-type: none">• Convite nas unidades de ensino do município, e equipamentos da Assistência Social para os adolescentes que possuem perfil para acompanhar as ações e participar das decisões e iniciativas do CMDCA;• Promoção de iniciativas democráticas de escolha de representantes adolescentes para participar das reuniões do CMDCA.

NOVEMBRO

META	AÇÃO
REALIZAR ação alusiva ao dia 18 de Novembro – Dia Nacional do Conselheiro Tutelar	<ul style="list-style-type: none">• Mobilização de todo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente a fim de discutir em Seminário o papel do Conselho Tutelar como salvaguarda dos direitos da criança e do adolescente;• Distribuição de materiais informativos.
AMPLIAR a divulgação do CMDCA e suas resoluções no município	<ul style="list-style-type: none">• Publicação das deliberações do CMDCA, que geram impacto na rede de atendimento da criança e do adolescente:<ul style="list-style-type: none">○ Em jornais de circulação no município;○ Nas rádios do município;○ No site da Prefeitura Municipal, páginas municipais oficiais de redes sociais e Boletim Oficial.

DEZEMBRO

META	AÇÃO
-------------	-------------



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 19/2017 – Pg 16 de 19

INCENTIVAR a promoção de ações alusivas ao dia 8 de dezembro – Dia Nacional da Família

- Parceria para mobilização de profissionais da Secretaria de Educação e da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania na realização de ações ressaltando a importância do papel da família no desenvolvimento da criança e adolescente;
- Fomentar reflexão sobre o papel da família na sociedade.

EFETUAR o monitoramento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Realização de reuniões com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA e rede de atendimento da criança e do adolescente para avaliação do cumprimento das metas do Plano;
- Encaminhamento de demandas a serem atendidas;
- Verificar a necessidade de possíveis correções e/ou complementações.

PRODUZIR relatório final sobre a realidade das violações de direitos no município

- Fazer uma re-análise dos relatórios trimestrais de atendimentos do Conselho Tutelar;
- Elencar os maiores índices de casos atendidos pelo Conselho Tutelar e elaborar estratégias em parceria com o sistema de Garantia de Direitos de modo a diminuir os casos.

AMPLIAR a divulgação do CMDCA e suas resoluções no município

- Publicação das deliberações do CMDCA, que geram impacto na rede de atendimento da criança e do adolescente:
 - Em jornais de circulação no município;
 - Nas rádios do município;
 - No site da Prefeitura Municipal, páginas municipais oficiais de redes sociais e Boletim Oficial.

FISCALIZAR a aplicação de recursos do FIA

- Análise trimestral das contas do FIA.

INCENTIVAR a participação de adolescentes no CMDCA e espaços públicos de debate

- Convite nas unidades de ensino do município, e equipamentos da Assistência Social para os adolescentes que possuem perfil para acompanhar as ações e participar das decisões e iniciativas do CMDCA;
- Promoção de iniciativas democráticas de escolha de representantes adolescentes para participar das reuniões do CMDCA.

5.5. FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Após a leitura do ofício nº 183/2017 da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania informando o período de férias dos conselheiros tutelares, foi aprovada a emissão de resolução para a convocação de conselheiro tutelar suplente para assumir a titularidade nos seguintes períodos de férias dos conselheiros: Sra. Kátia Regina C. da C. Silva, de



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 19/2017 – Pg 17 de 19

15/01/2018 á 13/02/2018, Sra. Gisele Regina Maia de Lima, de 14/02/2018 á 13/03/2018, Sr. Everton Rodrigo Passos, de 16/03/2018 á 15/04/2018, Sr. Marcos Natenaiel Trindade, de 16/04/2018 á 15/05/2017 e Sr. Francisco de Jesus Ferreira de Lima, de 16/05/2018 á 15/06/2018. A primeira suplente a ser convocada á a Sra. Gilmara Rodrigues dos Santos, sendo necessária a convocação de segundo suplente somente no caso de desistência da primeira colocada.

6. ASSUNTOS DIVERSOS

6.1. CONFRATERNIZAÇÃO DA CASA ABRIGO JOHANNA STAMMERJOHANN FISCHER

Após a leitura do convite recebido da Equipe da Casa Abrigo Johanna Stammerjohann Fischer, convidando representantes do CMDCA para participar do Jantar de Confraternização da casa, a ser realizado no próprio equipamento em 12 de dezembro ás 19:30h, o presidente solicitou manifestação dos conselheiros presentes interessados em representar o CMDCA na ocasião. Por sugestão do colegiado foi aprovado pro unanimidade que o presidente, Sr. Paulo e o vice-presidente do CMDCA Sr. Raulino representem o Conselho na referida confraternização.

6.2. COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 396/2017 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS

Na sequência da leitura da referida C.I., em resposta ao questionamento do CMDCA acerca do conteúdo da Resolução nº 24, de 06 de setembro de 2017, foi aprovado envio de novo ofício para a Secretaria de administração, finanças e gestão de pessoas e assessoria jurídica solicitando maiores esclarecimentos, uma vez que a assessoria jurídica do município deu parecer diferente da referida Secretaria.

6.3. DENÚNCIA

Foi realizada a leitura da denúncia recebida do Sr. Luiz Carlos Daumann, informando sobre o uso, venda e consumo de álcool e outras drogas por adolescentes na casa de shows “Banana Joe”. A conselheira tutelar Sra. Kátia disse que já é de conhecimento do colegiado a denúncia e que já realizaram diligências no local anteriormente para informar acerca da venda de bebidas alcoólicas. Salientou que nestes casos os responsáveis sempre alegam não realizar a venda de bebidas alcoólicas à adolescentes porém são terceiros que compram a bebida. Ressaltou que o conselho tutelar está se organizando para a tomada de providências cabíveis. Após debate do colegiado foi aprovado o envio de ofício para o juiz da vara da infância e adolescência do município para a tomada de providências necessárias.

6.4. QUADRA DO CAIC

Foi realizado debate acerca da atual estrutura da quadra esportiva do CAIC, que não oferece segurança para as crianças devido a sua estrutura não ter passado por reformas. Em



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 19/2017 – Pg 18 de 19

seguida foi aprovado envio de ofício para a Secretaria de Educação solicitando informações sobre as providências necessárias.

6.5. OFÍCIO Nº 186/2017 – SDSC

Após a leitura do ofício recebido do Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, informando que o motivo da não instalação dos aparelhos de ar condicionado na nova Sede do Conselho Tutelar se dá devido ao fato de que os mesmos foram adquiridos com recursos da proteção social básica e devem ser obrigatoriamente ser instalados nos equipamentos da assistência social deste nível, conforme determinação do CMAS. O CMDCA entendeu por bem encaminhar ofício para a Secretaria solicitando prioridade na instalação de aparelhos de ar-condicionado para a sede do conselho tutelar.

6.6. SEMINÁRIO DE ACOLHIMENTO – SÃO BENTO DO SUL

O conselheiro Joelson solicitou a palavra a disse que participou do Seminário de Acolhimento na cidade de São Bento do Sul que na ocasião contava com a participação da Promotora de Justiça. Disse que o conselheiro tutelar, Sr. Marcos também estava presente no Seminário e no momento de questionamentos de dúvidas à Promotoria, Marcos falou sobre a situação debatida no CMDCA, da denúncia realizada contra o conselheiro tutelar Francisco. Complementou falando que o assunto não deveria ter sido levado para discussão no local, já que a ocasião era para falar somente sobre acolhimento. Falou que houve um pronunciamento errôneo pois trata-se de questão sigilosa que diz respeito somente ao município de São Francisco do Sul.

7. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 07/02/2018

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Reuniões do Museu Histórico – Rua Coronel Carvalho – Centro.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, o presidente, Sr. Paulo César Pereira, encerrou a reunião às 12:30h, da qual eu, Mariluci Moreira Zeni, Secretária Executiva do CMDCA, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais Conselheiros presentes.////////

Paulo César Pereira
Presidente

Ceila Mariza M. de Menezes

Daiani Elisa Matiello Vargas

Helio Vaz



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 19/2017 – Pg 19 de 19

Joelson Tibúrcio dos Passos

Luana Kelli Lessack Paiva

Maria da Conceição Teixeira de Azevedo

Marli Terezinha Varela Mette

Raulino Nickel

Silvia Maria C. de Castilho

Vanessa Regina L. de Souza

Mariluci Moreira Zeni
Secretária Executiva do CMDCA